



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 8 de junho de 2020

Ano V - Edição nº 00233 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
97914E552CB575599A777BDB01298901

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

Câmara Municipal de Cândido Sales

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA.

CONTRATADO: NUNES BRITO, brasileiro, maior, capaz, Advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 38.322 e no CPF/MF sob o nº 821.093.895-91, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, 545 – Mirante Cidade – bloco 08, apt. 103 – Bairro Primavera – Vitória da Conquista/BA.

DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na capacitação e treinamento operacional do sistema e-Social voltados aos Servidores do Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, como ferramenta de controle do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, contábeis e fiscais, conforme preceitua o Decreto 8.373/2014 do Governo Federal, com o objetivo de unificar a prestação de informações das obrigações supramencionadas.

DO PREÇO: Pela prestação dos serviços de Consultoria referidos na Cláusula Primeira deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 4 de maio de 2020

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 30 de junho deste fluente ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 57 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, se convier às partes contratantes.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do presente instrumento contratual correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 1 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Cândido Sales

Projeto/Atividade/Ação: 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

SIGNATÁRIOS: Ivano Pereira França pela Contratante e Anderson Nunes Brito – Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70